### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 20 de dezembro de 2011 - Nº 4031

# PODER EXECUTIVO

# ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **LEI Nº 6573**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao exercício de 2012, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; incentivo à participação cidadã e controle social por meio do processo de Orçamento Participativo para o exercício;

a organização e estrutura dos orçamentos;

as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;

as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual;

as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e

as disposições finais.

## CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- **Art. 2º** As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2012 são as estabelecidas no Anexo I Metas e Prioridades, de acordo com o planejamento da ação governamental instituído pelo Plano Plurianual 2010-2013.
- § 1º As prioridades e metas especificadas no Anexo I Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos no Orçamento 2012, não se constituindo, todavia, em limite à

programação das despesas.

§ 2º As Prioridades e Metas de Governo contemplam incentivo à participação cidadã e controle social efetivada por meio dos processos de Orçamento Participativo para o exercício de 2012.

# CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à estrutura organizacional em vigor e discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, especificando para cada projeto, atividade ou operação especial, suas respectivas dotações e indicarão a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

- § 1º A classificação funcional—programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.
- **§ 2º** Os programas, classificadores da ação governamental, integrantes da estrutura programática, são os definidos pelo Plano Plurianual 2010-2013.
- § 3º Na indicação do grupo de natureza da despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

pessoal e encargos sociais (1); juros e encargos da dívida (2); outras despesas correntes (3); investimentos (4); inversões financeiras (5); e amortização da dívida (6).

- § 4º A Reserva de Contingência, prevista no Art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
- § 5º A classificação por fontes de recursos seguirá o disposto na Portaria N-nº 028, de 10 de agosto de 2011 do Tribunal de Contas

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

#### **BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

Publicações e Contatos Diário Oficial (28) 3521-2001 (28) 3522-4708

do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

- **Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- Art. 6º As metas serão indicadas em nível de projetos e atividades.
- **Art.** 7º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção, programa, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.
- **Art. 8º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

# CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais e os Órgãos da

Administração Direta e Indireta e será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade própria de investimento.

- § 1º Os orçamentos dos Fundos Especiais serão vinculados às secretarias afins e executados conforme seus planos de aplicação, obedecendo à classificação por categorias econômicas instituída pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 2º Os orçamentos de investimentos das Empresas Públicas Municipais compreenderão os programas de investimentos das empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e serão incluídos na Lei Orçamentária Anual pelos seus totais.
- Art. 10. Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2012 incorporados à Proposta Orçamentária do Município caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

**Parágrafo único.** Os orçamentos das Autarquias Municipais serão incluídos na Lei Orçamentária Anual pelos seus totais.

- **Art. 11.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2012.
- **Art. 12.** Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos; e

não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

- **Art. 13.** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- Art. 14. A Proposta Orçamentária Anual poderá conter previsões para ingresso de recursos oriundos de operações de crédito contratadas, autorizadas ou que tenham sido objeto de solicitação de autorização para contratação em Projeto de Lei específico proposto ao Poder Legislativo até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para aprovação, conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1°, I.
- **Art. 15.** Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto neste artigo o parcelamento do débito com o Instituto Nacional de Seguridade Social—INSS, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim — IPACI e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS.

**Art. 16.** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;

somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual 2010–2013; e

os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**Art. 17.** Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir despesas com Programas de Governo, constantes de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de leis.

**Parágrafo único.** Os projetos de leis a que se refere o "caput" deste artigo, são os remetidos à Câmara Municipal até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

- **Art. 18.** A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2012 terá como limite máximo a disponibilidade resultante da combinação das Resoluções 40, de 20 de dezembro de 2001 e 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e respectivas alterações.
- **Art. 19.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 20. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a 0,4903% (quatro décimos, nove centésimos e três décimos de milésimos por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- Art. 21. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de natureza da despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo Secretário Municipal de Gestão Estratégica.
- **Art. 22.** Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao inciso II, do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3°, do artigo 166, da Constituição Federal.
- **Art. 23.** A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida pública, à contrapartida de convênios e operações de crédito e às vinculações aos Fundos Municipais, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 24.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

# CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 25.** Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos arts. 9° e 31, inciso II, § 1°, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na respectiva ordem:

elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuírem para a expansão da ação governamental; compra de equipamentos e material permanente; despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2012 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e

hora extra.

**Parágrafo único.** O procedimento estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, no valor total da Lei Orçamentária de 2012, repercutindo, inclusive, no repasse financeiro a que se refere o art.168 da Constituição Federal.

**Art. 26.** Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar 101, de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, ou em outras secretarias quando se tratar de relevante interesse público.

# CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 27.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações despesa da folha de pagamento de agosto de 2011 projetada para o exercício de 2012, de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.
- **Art. 28.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; se observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000: e

se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 29.** Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.
- § 1º As alterações na Legislação Tributária Municipal dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia e Pela Prestação de Serviços, deverão constituir objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.
- § 2º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

atendimento ao art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e demonstrativo dos beneficios de natureza econômica ou social.

# CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 30.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem em execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação às cotas financeiras de desembolso.
- **Art. 31.** Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão destinados, prioritariamente, às áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, preservação ambiental, ensino superior, programas de geração de emprego e renda, turismo, participação em constituição ou aumento de capital.
- § 1º As entidades beneficiadas terão que apresentar plano de metas de atendimento à população e destinação dos recursos.
- § 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- **Art. 32.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2012 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
- § 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 2º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

pessoal e encargos sociais;

beneficios previdenciários a cargo do IPACI;

serviço da dívida;

pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de

operações de crédito ou de transferências da União e do Estado; categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior; e

conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2011 e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento contratual não se estenda além do primeiro semestre de 2012.

- § 3º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.
- **Art. 33.** O Poder Executivo disponibilizará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a Unidade Orçamentária e respectivas categorias de programação.
- **Art. 34.** A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2012 será de até 50% (cinquenta por cento).
- **Art. 35.** Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2011, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2012, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 36.** Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

# Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Estratégica determinará sobre:

calendário de atividades para elaboração dos orçamentos; elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas setoriais do Orçamento Anual da Administração Direta, Autarquias,

Fundos, Fundações e Empresas; e

instruções para o devido preenchimento das propostas setoriais dos orçamentos de que trata esta Lei.

- **Art. 37.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá a programação financeira, por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, por grupo de natureza da despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 38.** Entende-se, para efeito do § 3°, do artigo 16, da Lei Complementar n° 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993
- **Art. 39.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2011.

# CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal



			Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica		3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa		0001	APOIO AO ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO SUPERIOR			SEME
Objetiv	VO	Apoiar o	desenvolvimento do ensino médio profissionali	zante e da educação superior		
Ação/T	Гіро	Descrição	)			
001	A	apoio ao	ensino profissionalizante	unidade apoiada	unid	1
002 A apoio à educação superior		unidade apoiada	unid	1		

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	stratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Progra	ma	0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			SEME
Objetiv	70	Ofertar educação infantil e ensino fundamental de qualidade			
Ação/T	ipo	Descrição			
005	P	aparelhamento de unidades da educação infantil	unidade aparelhada	unid	5
006	P ampliação de unidades da educação infantil unidade ampliada unid		1		
007	P	construção de unidades de educação infantil	unidade construída	unid	5
800	P	reforma de unidades de educação infantil	unidade reformada	unid	1
009	A	formação continuada de servidores da educação infantil	servidor capacitado	unid	1.000
010	A	implementação do transporte escolar da educação infantil	aluno transportado	unid	120
011	A	implementação da alimentação escolar da educação infantil	aluno beneficiado	unid	8.900
012	P	ampliação do acervo das bibliotecas da educação infantil	obra literária adquirida	unid	400
013	A	manutenção das unidades da educação infantil	unidade mantida	unid	60
014	P	aparelhamento de unidades do ensino fundamental	unidade aparelhada	unid	4
015	P	ampliação de unidades do ensino fundamental	unidade ampliada	unid	2
016	P	construção de unidades de ensino fundamental	unidade construída	unid	1
017	P	reforma de unidades de ensino fundamental	unidade reformada	unid	1
018	A	formação continuada de servidores do ensino fundamental	servidor capacitado	unid	1.800
019	A	manuntenção do transporte escolar do ensino fundamental	aluno transportado	unid	900
021	A	manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental	aluno beneficiado	unid	17.000
022	P	ampliação do acervo das bibliotecas do ensino fundamental	obra literária adquirida	unid	1.000
023	A	manutenção das unidades do ensino fundamental	unidade mantida	unid	45

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	Base Estratégica 3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa	0004	0004 EDUCAÇÃO COM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			SEME
Objetivo	Dotar as u	nidades de ensino de laboratório de informática para oferta	r educação de qualidade		
Ação/Tipo	Descrição				
026 P	implantaç	ão de laboratórios de informática ensino fundamental	laboratório implantado	unid	2

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física	
Base Estratégica	3 Políticas Se	ciais e de Garantia de Direitos			
Programa	0005 EDUCAÇÃ	O INCLUSIVA			SEME
Objetivo	Atender adequadament	alunos portadores de necessidades especiai	is defasagem de idade e série		
Ação/Tipo	Descrição				
027 A	manutenção das ativida	des da educação de jovens e adultos	aluno atendido	unid	180
028 A	manutenção das ativida	les da educação especial	aluno atendido	unid	650

	Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base I	Estratégica	2 Desenvolvimento Local Sustentável			
Progra	ama	0006 ECONOMIA SOLIDÁRIA			SEMUTHA
Objeti	ivo	Aumentar nº de empreendimentos solidários, cooperados e aut	ogestionados do Município		
Ação/	Tipo	Descrição			
032	A	apoio a entidades de economia solidária	entidade apoiada	unid	2
033	A	capcitação profissional para inclusão produtiva	família atendida	uni	10
034	A	implementação de oficina de artes	oficina implementada	perc	20



		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	stratégica	2 Desenvolvimento Local Sustentável			
Progra	ıma	0007 CACHOEIRO: CONHEÇA E SE ENCANTE!			SEMDEC
Objeti	VO	Aumentar o fluxo de turista na região			
Ação/l	Tipo	Descrição			
035	P	fomento ao turismo rural	projeto implantado	perc	25
036	P	fomento ao turismo em área urbana	projeto implantado	perc	25
037	P	revitalização da estação ambiental Ilha dos Meirelles	estação revitalizada	perc	75
038	P	construção do centro de recepção ao turista	centro construído	unid	1
039	A	manutenção do centro de recepção ao turista	atividade mantida	perc	75
040	P	revitalização do aeroporto municipal	aeroporto revitalizado	perc	75

			Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica		2	Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa		0008	CACHOEIRO: VALE A PENA INVESTIR AQUI!			SEMDEC
Objetiv	VO	Fomentar o	desenvolvimento da economia local			
Ação/T	Tipo	Descrição				
043	P	fomento ao	desenvolvimento econômico	projeto implantado	perc	25
044	P	implementa	ção de pólos industriais	polo implementado	perc	20
045 P implantação		implantação	terminal rodoferroviário	terminal implantado	perc	15

	Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ètica, Democrática e Eficiente			
Programa	0009	DEFESA CIVIL DA CIDADE			GAP
Objetivo	Promover	a gestão do sistema municipal da defesa civil			
Ação/Tipo	Descrição				
230 P	implemen	tação de nucleos comunitários de defesa civil - NUDEC	nudec implementado	unid	1

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	stratégica	5 Gestão Democrática do Território			
Progra	ma	0011 PROJETO NOSSO BAIRRO			SEMGES
Objetiv	<b>70</b>	Promover a gestão estratégica de políticas públicas de desenv	rolvimento urbano e social em áreas específicas	da cidade	
Ação/T	`ipo	Descrição			
295	P	capacitação técnica profissional	profissional capacitado	unid	30
296	P	construção de centro comunitário	centro construído	unid	2
297	P	contenção de morros e encostas	muro construído	m3	146
298	P	construção de praças de esportes	praça construída	unid	1
299	P	construção de praça de lazer	praça construída	unid	2
300	P	construção de unidades habitacionais	habitação construída	unid	10
301	P	elaboração de estudos e projetos	estudo/projeto elaborado	unid	2
302	P	implantação de redes de drenagem	rede implantada	m2	4.966
303	P	incentivo à geração de renda	família beneficiada	unid	151
304	P	pavimentação de vias	via pavimentada	m2	24.526
306	P	regularização fundiária	imóvel regularizado	unid	4.571
307	P	tratamento paisagístico de vias e encostas	área tratada	m2	1.200
308	P	urbanização de áreas habitacionais	área urbanizada	m3	146
309	P	melhoria das condições de acessibilidade	acesso reformado	unid	8

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica		2 Desenvolvimento Local Sustentável			
Progra	ama	0012 CIDADE TECNOLÓGICA CACHOEIRO			SEMDEC
Objeti	ivo	Prover meios para o desenvolvimento científico e tecnológico			
Ação/	Гіро	Descrição			
046	P	implantação de incubadora de empresas de base tecnológica	incubadora implantada	per	80
047 A		promoção de eventos científicos e tecnológicos	evento promovido	unid	5
048	A	incentivo à pesquisa científica	pesquisa apoiada	unid	10

	Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	2 Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa	0013 INCLUSÃO DIGITAL			SEMDEC
Objetivo	Proporcionar meios de inclusão digital aos munícipes			
Ação/Tipo	Descrição			
052 A	apoio aos telecentros comunitários	telecentro apoiado	unid	14



			EU I WOING			
			Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica		2	Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa		0014	GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			SEMUTHA
Objetivo		reduzir a ta	axa de desemprego			
Ação/Tipo	)	Descrição				
053	A	capacitaçã	o social, profissional e setorial	pessoa qualificada	unid	100
055	A	implement	tação do observatório do trabalho	observatório implementado	perc	100

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	stratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Progra	ıma	0015 FORTALECIMENTO DO CONTROLE INT	ΓERNO MUNICIPAL		CIG
Objeti	VO	implementar ações e investimentos que aumentem a qualida	de do controle interno do município		
Ação/1	Гіро	Descrição			
065	P	implantação de sistema informatizado de controle interno	sistema implantado	perc	35
066	A	implementação da ouvidoria digital	sistema implementado	perc	15
067	A	implementação da ouvidoria itinerante	atividade implementada	perc	15

			Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	stratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Progra	ıma	0016	GESTÃO DE RECEITAS PÚBLICAS			SEMFA
Objetiv	VO	otimizar a	gestão de receitas públicas e a capacidade de arrecad	ação do município		
Ação/I	Гіро	Descrição				
071	P	atualização	o da base cadastral	cadastro atualizado	unid	31.000
072	P	atualização	da planta genérica de valores	planta atualizada	perc	100
073	A	fortalecim	ento das ações de fiscalização tributária	fiscalização realizada	perc	100
074	P	realização	de eventos de educação tributária	evento realizado	unid	6

	Programas e Ações			Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa 0017 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			SEMFA		
Objetivo	Implantar	sistemas tributários e departamentais			
Ação/Tipo	Descrição				
077 P	implantaç	ão de sistemas tributários aplicativos	sistema implantado	unid	2

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Es	stratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa		0018 CACHOEIRO QUE TE QUERO VERDE			SEMMA
Objetiv	0	Ampliar a área verde urbana do município			
Ação/T	ipo	Descrição			
084	P	implantação de áreas arborizadas	área implantada	m2	10.000
085 A		realização de campanhas de educação ambiental	campanha realizada	unid	4
088	P	preservação de nascentes e cursos d'água	nascente/curso d'água preservado	perc	25

	Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0020 FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA			SEMMA
Objetivo	fortalecer o setor de fiscalização ambiental			
Ação/Tipo	Descrição			
090 A	execução de ações fiscalizatórias preventivas	contribuinte orientado	unid	1.440

			Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estrate	égica	5	Gestão Democrática do Território			
Programa		0021	NOSSA CIDADE CACHOEIRO			SEMSUR
Objetivo		Promover	o funcionamento dos serviços públicos de ilumina	ção, coleta de lixo e manutenção de áreas públicas		
Ação/Tipo		Descrição	)			
096	A	manutenç	ão do sistema de limpeza pública	atividade mantida	perc	100
097	P	recuperaçã	ão do morro do lixo	unidade recuperada	perc	25
098	A	manutenç	ão da iluminação pública	atividade mantida	perc	100
099	A	manutenç	ão de áreas públicas	atividade mantida	perc	100



		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	stratégica	1 Participação Cidadã e Controle Social			
Progra	ma	0022 COMUNICAÇÃO DIRETA			SEMCOS
Objetiv	<b>70</b>	Promover a disponibilização dos atos e ações da prefeitu	ıra junto à população		
Ação/T	`ipo	Descrição			
103	A	manutenção e divulgação do portal da PMCI	portal divulgado e mantido	perc	100
104	A	implementação da produtora de vídeo e áudio	produtora implementada	perc	5
105	A	padronização de material técnico e institucional	padronização implementada	perc	100
106	A	implementação de mídias institucionais	mídia implementada	perc	100
107	A	realização de campanhas institucionais	campanha realizada	unid	15
108	A	implementação do acervo aúdio-visual	acervo implementado	perc	100

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	stratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direito	os		
Progra	ıma	0023 CACHOEIRO ESPORTE E LAZER			SEMESP
Objetiv	vo	Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e	e à interação social através do lazer		
Ação/T	Гіро	Descrição			
115	A	realização a apoio a eventos esportivos e de lazer	evento realizado/apoiado	unid	250
116	A	apoio a entidade esportivas e atletas	entidade e/ou atleta apoiado	unid	20
117	P	construção/reforma/ampliação de espaços esportivos e	de lazer espaço construído/reformado/ampliado	unid	80
118	A	apoio a núcleos poliesportivos	núcelo apoiado	unid	40
119	P	construção de ginásio poliesportivo	ginásio construído	m2	357

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	Stratégica	5 Gestão Democrática do Território			
Progra	ıma	0024 INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIM	ENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL		SEMAG
Objetiv	vo	Implementar infraestrutura adequada para o desenvolvir	mento sustentável do meio rural		
Ação/T	Гіро	Descrição			
123	A	apoio ao desenvolvimento da piscicultura	atendimento realizado	h/m	800
124	A	apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário	patrulha implantada	unid	3
125	A	manutenção dos mercados municipais	mercado mantido	unid	2
126	A	apoio às feiras livres do produtor rural	feira apoiada	unid	2
127	P	implantação de agroindústria - Pronaf Capixaba	agroindústria implantada	unid	1
128	A	manutenção de vias rurais	distrito atendido	unid	10

	Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território			
Programa	0025	TELEFONIA RURAL			SEMAG
Objetivo	Disponibi	lizar às comunidades rurais acesso à rede de telecomunicações			
Ação/Tipo	Descrição				
129 P	implantaç	ão de telefonia rural	comunidade atendida	unid	3

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base F	Estratégica	5 Gestão Democrática do Território			
Progra	ama	0026 DIVERSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS	0026 DIVERSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS		SEMAG
Objeti	ivo	Apoiar a implementação de programas de extensão rural e estratégias de divers	ificação em comunidade rui	rais do municipio	
Ação/	Tipo	Descrição			
133	A	realização de eventos de diversificação da produção agrícola eve	ento realizado	unid	38
134	A	implementação de unidade de referência de produção agrícola uni	dade implementada	unid	2
135	P	implantação de unidade regional de café especial - URCE uni	dade implantada	unid	1
136	A	realização de extensão rural para agricultura familiar agr	ricultor beneficiado	unid	200

			Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Est	tratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Program	na	0027	Há Gente no Trânsito			SEMDEF
Objetivo	)	Implement	tar ações de humanização e educação no trânsito, visando re	eduzir o índice de acidentes		
Ação/Tij	ро	Descrição				
140	P	implantaçã	no do sistema de monitoramento eletrônico de trânsito	sistema implantado	perc	25
141	A	manutençã	to do sistema de monitoramento eletrônico de trânsito	sistema mantido	perc	25

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Es	stratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		-	
Progra	ma	0028 Cachoeiro Mais Seguro			SEMDEF
Objetiv	0	Promover a segurança pública e preservar o patrimônio municipal			
Ação/T	ipo	Descrição			
143	P	Construção de sede	sede construida	perc	0
144	A	Implementação do sistema de inteligência	sistema implementado	perc	0
145	A	Ampliação do sistema de monitoramento eletrônico de segurança	sistema ampliado	perc	25
146	A	Fortalecimento das ações de segurança pública	segurança fortalecida	perc	25
147	A	Manutenção do sistema de monitoramento eletrônico de segurança	sistema mantido	perc	100



		TURES OLOSWED INDIGE	70 0 0 110 W 0 111 W W W 1		
		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	stratégica	5 Gestão Democrática do Território			
Progra	ma	0029 PROURB-PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	A URBANA	SEMO
Objetiv	70	Promover a infraestrutura da melhoria urbana			
Ação/T	`ipo	Descrição			
151	P	construção de escadarias	escadaria construída	m2	100
152	P	construção de rede de drenagem fluvial/pluvial	rede construída	m2	8.000
153	P	construção de passarelas	passarela construída	m2	3.000
154	P	construção de pontes	ponte construída	m2	100
155	P	construção de muros de contenção	muro construído	m3	12.850
156	P	implantação de redes de distribuição de água e esgoto	rede implantada	m2	1.000
157	P	pavimentação de vias	via pavimentada	m2	150.500
158	P	construção de capelas mortuárias	capela construída	m2	1.000
159	P	implantação de rede de iluminação pública	rede implantada	m	700
160	P	construção de centro comunitário	centro comunitário construído	m2	150

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medid	la Meta Física
Base E	Estratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Progra	ama	0031 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR			SEMASI
Objeti	V0	Institucionlaizar mecanismos de valorização do servidor	público municipal		
Ação/1	Гіро	Descrição			
173	A	implementação do programa de saúde do trabalhador	servidor beneficiado	unid	4.000
175	P	capacitação de servidores	servidor capacitado	unid	500
177	A	concessão de benefícios sociais pelo vale alimentação	servidor beneficiado	unid	2.400
178	A	concessão de benefícios sociais pelo vale transporte	servidor beneficiado	unid	1.400
179	A	concessão de benefícios sociais pelo vale feira	servidor beneficiado	unid	2.300

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Es	stratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Dire	eitos		2012
Progra	ma	0032 SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRO	)		SEMUS
Objetiv	<b>70</b>	Adequar o modelo assistencial e ampliar o atendime saúde municipal, implantar modelo programa de agr	ento à população, promover adequação física e de recurso ente comunitário de saúde	os humanos da rede de	
Ação/T	ipo 💮	Descrição			
185	A	manutenção das ações PSF e PACS	atividade mantida	perc	100
186	P	aparelhamento das unidades de PSF	unidade aparelhada	unid	1
187	P	reaparelhamento das unidades de PSF	unidade reaparelhada	unid	2
188	P	reforma de unidades de PSF	unidade reformada	unid	2
189	P	construção de unidades de PSF	unidade construída	unid	1

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	stratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Progra	ıma	0033 VIGILÂNCIA EM SAÚDE CACHOEIRO			SEMUS
Objetiv	V0	Exercer controle, prevenção e vigilência em saúde visando ao bem es	star da população		
Ação/T	Гіро	Descrição			
192	A	manutenção do centro de infectologia abel santana	atividade mantida	perc	100
193	A	manutenção e adequação das atividades de vigilância sanitária	atividade mantida	perc	100
194	A	manutenção das atividades de prevenção de endemias e proliferação vetores	de atividade mantida	perc	100
195	A	realização de campanhas de imunização	campanha realizada	perc	20
196	P	reaparelhamento do centro de controle de zoonoses	centro reaparelhado	unid	1
197	P	reaparelhamento do centro de infectologia abel santana	centro reaparelhado	unid	1



		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	stratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Progra	ma	0034 ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA CACHOEIRO			SEMUS
Objetiv	<b>70</b>	Garantir acesso básico, assistencial, odontológico, farmacêutico, labor	ratorial à população do município		
Ação/T	`ipo	Descrição			
200	A	manutenção da farmácia popular	atividade mantida	perc	100
201	A	manutenção dos serviços preventivos e curativos odontológicos	atividade mantida	perc	100
202	A	manutenção do laboratório municipal	atividade mantida	perc	100
203	A	manutenção da rede básica de saúde	atividade mantida	perc	100
204	A	manutenção de assistência farmacêutica	atividade mantida	perc	100
205	A	oferta de serviços de saúde	serviço ofertado	perc	100
206	A	apoio a instituições de saúde	instituição beneficiada	unid	4
207	A	manutenção das ações vinculados aos programas governamentais	atividade mantida	perc	100
208	P	aparelhamento da assistência farmacêutica	unidade aparelhada	unid	1
209	P	aparelhamento da rede básica	unidade aparelhada	unid	2
210	P	aparelhamento dos consultórios odontológicos	consultório aparelhado	unid	1
211	P	reaparelhamento da rede básico	unidade reaparelhada	unid	2
212	P	reaparelhamento dos consultórios odontológicos	consultório reaparelhado	unid	1
213	P	reaparelhamento do laboratório municipal	laboratório reaparelhado	unid	1
214	P	reforma de unidades de saúde	unidade reformada	unid	2
215	P	reforma do laboratório municipal	unidade reformada	unid	1
216	P	ampliação de unidades de saúde	unidade ampliada	unid	1
217	P	construção de unidades de saúde	unidade construída	unid	2
218	P	construção/adequação de unidade de saúde op	unidade construída ou adequada	unid	1

			Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Est	ratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Program	a	0035	ATENÇÃO A SAUDE ESPECIALIZADA CACHOI	EIRO		SEMUS
Objetivo		Implement	ar políticas de atenção especializada á população em situa	ações especiais de agravo		
Ação/Tip	00	Descrição				
220	A	manutençã	o do centro de atenção psicossocial-ad	atividade mantida	perc	100
221	A	manutençã	o das ações de atenção especializada	atividade mantida	perc	100
222	A	manutençã	o do centro odontológico especializado	atividade mantida	perc	100
223	A	manutençã	o do centro de referência do trabalhador-cerest	atividade mantida	perc	100
225	P	reaparelhai	mento do centro de referência do trabalhador-cerest	unidade reaparelhada	unid	1

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0036	ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE			SEMUS
Objetivo	Proporcion	nar às áreas administrativas condições adequadas de suporte o	pperacional		
Ação/Tipo	Descrição				
232 A	gestão em	saúde	atividade mantida	perc	100

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	stratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Progra	ıma	0037 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONA	AL		SEMDES
Objetiv	vo	Proporcionar segurança alimentar à população.			
Ação/I	Гіро	Descrição			
240	A	fortalecimento da complementação alimentar	pessoa atendida	unid	2.800
241	P	implantação da cozinha comunitária	cozinha construída	unid	1
242	A	manutenção da cozinha comunitária	refeição servida	unid	52.800
243	P	implantação do restaurante popular	restaurante construído	unid	1
244	A	manutenção do restaurante popular	refeição servida	unid	264.000
245	A	educação comunitária em segurança alimentar e nutricional	pessoa capacitada	unid	1.500
246	A	aquisição de produtos da agricultura familiar e quilombola	produto adquirido	unid	220
247	P	implantação de banco de alimentos	banco implantado	unid	1
248	A	manutenção do banco de alimentos	pessoa atendida	unid	3.000

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base F	Estratégica	6 Afirmação dos Direitos de Raça, Gênero e Orientação Sexual			
Progra	ama	0038 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			SEMDES
Objeti	vo	Promover, garantir e defender direitos humanos fortalecendo a cidadania			
Ação/	Гіро	Descrição			
256	A	fortalecimento da política de gênero atendiment	to realizado	unid	2.200
257	A	promoção da juventude ao protagonismo e cidadania jovem ater	ndido	unid	1.400
258	A	promoção da igualdade racial, diversidade e comunidades tradicionais pessoa ater	ndida	unid	700
259	A	promoção da educação em direitos humanos pessoa ater	ndida	unid	2.000



		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Es	stratégica	6 Afirmação dos Direitos de Raça, Gênero e Orientação S	exual		
Progra	ma	0039 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA	SOCIAL		SEMDES
Objetiv	0	Promover a redução de situações de risco pessoal e social, por meio do	resgate de vínculos familiar e con	nunitários	
Ação/T	ipo	Descrição			
265	A	promoção da cidadania da criança, adolescente e jovem	pessoa atendida	unid	2.800
266	A	atendimento especializado a família e indivíduo	pessoa atendida	unid	100
267	A	atendimento a pessoa em situação de risco social	pessoa atendida	unid	2.000
268	A	atendimento a criança e adolescente em situação de trabalho infantil	pessoa atendida	unid	170
269	A	fortalecimento da rede de proteção social e especial	entidade beneficiada	unid	7
270	A	proteção emergencial a criança e adolescente	atendimento realizado	unid	270
271	A	atendimento ao adolescente e jovem em conflito com a lei	pessoa atendida	unid	60
272	A	atenção à pessoa em situação de rua	pessoa atendida	unid	120
273	P	implantação do CREAS	CREAS construido	unid	1

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Progra	ama	0040 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA	SOCIAL		SEMDES
Objeti	V0	Prevenir situações de vulnerabilidade social, por meio de fortalecime e produtiva	ento dos vínculos familiares e comunitár	ios e de inclusão social	
Ação/	Гіро	Descrição			
276	A	atenção integral à família	família atendida	unid	5.700
277	A	atenção integral à pessoa idosa	atendimento realizado	unid	36.000
278	A	atenção integral aos portadores de necessidades especiais	pessoa atendida	unid	1.000
279	A	promoção das famílias com transferência de renda	atendimento realizado	unid	30.720
280	A	fortalecimento da participação e controle social	atividade realizada	unid	250
281	A	fortalecimento da rede de proteção social básica	entidade beneficiada	unid	14
282	A	promoção do adolescente e jovem aprendiz	pessoa atendida	unid	2.500
283	P	construção do centro de referência de assistência social-CRAS	CRAS construido	unid	2

			Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica		4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa		0042	GESTÃO DIGITAL CACHOEIRO			SEMDURB
Objeti	<b>Dijetivo</b> Promover a gestão estratégica das políticas públicas municipais de tecnologia de informação e comunicação					
Ação/1	Гіро	Descrição				
320	A	implemen	tação de sistemas da saúde	sistema implementado	perc	100
322	A	implemen	tação de sistemas de educação infantil	sistema implementado	perc	100
323	A	implemen	tação de sistemas do ensino fundamental	sistema implementado	perc	100
324	A	implemen	tação de sistemas administrativos e fazendários	sistema implementado	perc	100
329	A	implemen	tação da infovia cachoeiro digital	infovia implementada	perc	100

		Progra	ımas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica		4 Gestão Ét	ca, Democrática e Eficiente			
Progra	ama	0043 PENSAN	0043 PENSANDO CACHOEIRO DO FUTURO			SEMDURB
Objeti	vo	Promover a gestão estr	atégica das políticas públicas de desenvolv	rimento urbano		
Ação/	Гіро	Descrição				
335	P	revisão do plano direto	r municipal-pdm	codigo revisado	perc	100
336	P	revisão do código de o	bras	codigo revisado	perc	100
339	P	urbanização e reurbani	zação da cidade	intervenção realizada	unid	1
341	A	realização de conferên	cias públicas	eventos realizado	unid	2
345	P	implementação de área	s paa fins de intervenção urbana	projeto implementado	perc	25

	Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0044 CACHOEIRO GEOREFERENCIADO			SEMDURB
Objetivo	Impalantar sistema de geoinformação que atenda diversas dema	andas com qualidade e eficiência		
Ação/Tipo	Descrição			
350 A	implementação de sistema de georeferenciamento	sistema implementado	perc	50



			Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica		3	Políticias Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa 0045 PROGRAMA MORADA LEGAL				SEMUTHA		
Objetivo		Promover	a gestão estratégica de políticas públicas de habi	tação de interesse social e assegurar o direito à 1	noradia para pessoas	
Objeti	YU	carentes				
Ação/1	Гіро	Descrição	1			
365	P	regulariza	ção fundiária de interesse social	lote regularizado	unid	320
366	P	reforma d	e moradias populares	moradia reformada	unid	163
367	P	produção	de lote legal	lote produzido	unid	50
368	P	construção	o de casa legal	casa construída	unid	50

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica		3 Políticias Sociais e de Garantia de Di	3 Políticias Sociais e de Garantia de Direitos		
Programa		0046 PROGRAMA RECUPERANDO MO	SEMUTHA		
Objetiv	0	Promover a gestão estratégica de políticas públicas recuperação de moradias populares	de habitação de interesse social em áreas de risco por m	eio de apoio à	
Ação/Ti	ipo	Descrição			
373	P	apoio à recuperação de moradias populares	pessoa beneficiada	unid	35
374	P	concessão de aluguel social	pessoa beneficiada	unid	28

	Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Meta Física	
Base E	Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Progra	ama	0048	SEDE PRÓPRIA IPACI			IPACI
Objetiv	V0	Construir	e aparelhar sede própria do instituto de previdência			
Ação/T	Гіро	Descrição				
385	P	implantaç	ão da sede própria	sede implantada	perc	100
386	P	aparelhan	nento da sede	sede equipada	perc	100

	Programas e Ações		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estr	atégica	3 P	olíticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	ì	0049 B	ENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-IPACI			IPACI
Objetivo		Promover a co	oncessão de benefícios previdenciários			
Ação/Tipo	0	Descrição				
389	A	pagamento a	inativos e pensionistas	servidor beneficiado	unid	17
390	A	pagamento de	e outros benefícios previdenciários	servidor beneficiado	unid	627

	Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	5 Gestão Democrática do Território			
Programa	0050 PROJETO ÁGUA			FOZ DO BRASIL
Objetivo	Ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água para	toda a população urbana		
Ação/Tipo	Descrição			
395 P	construção de redes de distribuição de água	rede construída	KM	547

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território			
Programa	0051	PROJETO RIO VIDA			FOZ DO BRASIL
Objetivo	Dotar a ár	ea urbana do município de sistema de esgotar	mento sanitário e contribuir para a despoluição do rio i	tapemirim	
Ação/Tipo	Descrição	)			
399 P	construção	de redes coletoras de esgoto	rede construída	KM	417



		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	1	Participação Cidadã e Controle Social			
Programa	0054	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO CA	CHOEIRO		SEMGES
Objetivo		a gestão estratégica de políticas públicas de ntos na cidade	participação cidadã e controle social na aplicação o	de recursos para	
Ação/Tipo	Descrição	)			
440 A	gestão do	orçamento participativo	atividade mantida	perc	100

Programas e Ações Produto				Unid. Medida	Meta Física	
Base Estratégica		3 Polític	as Sociais e de Garantia de Direitos			
Progra	ama	0055 DIFUS	SÃO CULTURAL			SEMCULT
Objeti	<b>Dijetivo</b> Proporcionar à população ações que visem divulgar, apoiar e criar medidas para a produção e difusão cultural					
Ação/T	Гіро	Descrição				
445	A	realização de tenda	a cultural	evento realizado	unid	6
446	A	realização de ofici	nas culturais	oficina realizada	unid	1
447	P	realização de even	tos culturais e festivos	eventos realizado	unid	4
448	A	apoio aos eventos	culturais	eventos apoiado	unid	20
449	P	realização da biena	ıl rubem braga	evento realizado	unid	1

			Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica		3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa		0056	INCENTIVO CULTURAL CACHOEIRO			SEMCULT
Objetivo		Promover	a difusão da cultura por meio de concessão de ince	ntivos fiscais e culturais		
Ação/Tip	00	Descrição				
455	A	concessão	de incentivo ao patrimônio vivo	incentivo concedido	unid	18
456	A	concessão	de incentivo lei rubem braga	projeto apoiado	unid	25

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica 3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		ireitos			
Progra	ıma	0057 CACHOEIRO HISTÓRIA E CUL	ΓURA		SEMCULT
Objetiv	vo	Promover a valorização e recuperação do patrimô	nio arquitetônico, histórico e cultural do município		
Ação/T	Tipo	Descrição	-		
460	P	recuperação dos espaços públicos e patrimônios o	ulturais espaço público recuperado	unid	2
461	A	manutenção dos espaços públicos e patrimônios o	ulturais espaço público mantido	unid	1
463	P	aparelhamento dos espaços públicos e patrimônio	s culturais espaço e patrimônio aparelhado	unid	1

	Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0058 TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO			SEMDES
Objetivo	Disponibilizar acesso ao transporte coletivo gratuito à população de baixa renda	ι		
Ação/Tipo	Descrição			
468 A	manutenção do sistema de transporte coletivo gratuito pess	soa beneficiada	unid	15.840

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base E	Estratégica	1 Participação Cidadã e Controle Social			
Progra	ama	0059 OBRAS DA CIDADE			SEMGES
Objetivo Possibilitar a gestão democrática e participativa por meio de indicaç		Possibilitar a gestão democrática e participativa por meio de indicaç	ão popular de investimentos relevantes p	ara a cidade	
Ação/T	Гіро	Descrição			
470	P	construção da biblioteca pública municipal	biblioteca construída	unid	1
471	P	implantação do centro municipal de qualificação profissional	centro implantado	perc	100
473	P	adequação da nova sede administrativa	sede adequada	perc	20

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0060	SANEAR RURAL			SEMMA
Objetivo	Implantar	estações de esgoto domiciliar na zona rural do Municíp	pio para manutenção da qualidade de águas s	uperficiais e	
Ação/Tipo	Descrição				
475 P	implantaç	ão de estações de esgotos domiciliares rurais	estação implantada	perc	50

#### Anexo Riscos Fiscais

#### Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



#### MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

# DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2012

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor – R\$	Descrição	Valor		
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	600.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias			
Condenações Judiciais	800.000		900.000		
Despesa com pagamentos de juros orçada a menor	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000		
TOTAL	1.500.000	TOTAL	1.500.000		

FONTE: SEMFA

AMF - Dem I

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

	2012			2013			2014		
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESI ECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b/PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	309.614.600	295.681.943		290.321.407	277.256.944		304.837.477	291.119.791	
Receitas Primárias (I)	303.224.600	289.579.493		283.566.907	270.806.396		297.745.252	284.346.716	
Despesa Total	300.326.162	286.811.485		281.611.765	268.939.235		295.692.353	282.386.197	
Despesas Primárias (II)	292.369.067	279.212.459		274.150.505	261.813.732		287.858.030	274.904.419	
Resultado Primário (III) = (I – II)	10.855.533	10.367.034		9.416.402	8.992.664		9.887.222	9.442.297	
Resultado Nominal	-20.572.922	-19.079.929		-16.866.657	-15.891.468		-20.907.253	-19.762.548	
Dívida Pública Consolidada	50.061.059	44.018.689		47.205.184	41.507.518		44.511.947	39.139.355	
Dívida Consolidada Líquida	2.858.453	-1.059.800		-14.008.204	-16.951.267		-34.915.457	-36.713.816	

FONTE: SEMFA

#### AMF - Dem II

#### Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

	Metas Previstas em	Metas Previstas em			Variação		
ESPECIFICAÇÃO	2010	% PIB	2010	% PIB	Valor	%	
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	311.770.000		221.471.786		-90.298.214	-28,96	
Receitas Primárias (I)	302.266.094		218.071.504		-84.194.590	-27,85	
Despesa Total	302.416.900		177.697.282		-124.719.618	-41,24	
Despesas Primárias (II)	292.128.490		171.892.486		-120.236.004	-41,16	
Resultado Primário (III) = (I–II)	10.137.604		46.179.018		36.041.414	355,52	
Resultado Nominal	-34.931.337		-12.577.771		22.353.566	-63,99	
Dívida Pública Consolidada	55.285.330		44.701.233		-10.584.097	-19,14	
Dívida Consolidada Líquida	26.167.629		8.384.057		-17.783.572	-67,96	

FONTE: SEMFA

#### AMF - Dem III

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%		
Receita Total	311.770.000	325.500.000	4,40	309.614.600	-4,88	290.321.407	-6,23	304.837.477	5,00		
Receitas Primárias (I)	302.266.094	306.944.032	1,55	303.224.600	-1,21	283.566.907	-6,48	297.745.252	5,00		
Despesa Total	302.416.900	315.735.000	4,40	300.326.162	-4,88	281.611.765	-6,23	295.692.353	5,00		
Despesas Primárias (II)	292.128.490	304.993.500	4,40	292.369.067	-4,14	274.150.505	-6,23	287.858.030	5,00		
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.137.604	1.950.532	-80,76	10.855.533	456,54	9.416.402	-13,26	9.887.222	5,00		
Resultado Nominal	-34.931.337	-2.736.254	-92,17	-20.572.922	651,86	-16.866.657	-18,02	-20.907.253	23,96		
Dívida Pública Consolidada	55.285.330	57.553.947	4,10	50.061.059	-13,02	47.205.184	-5,70	44.511.947	-5,71		
Dívida Consolidada Líquida	26.167.629	23.431.375	-10,46	2.858.453	-87,80	-14.008.204	-590,06	-34.915.457	149,25		

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%		
Receita Total	297.740.350	310.852.500	4,40	295.681.943	-4,88	277.256.944	-6,23	291.119.791	5,00		
Receitas Primárias (I)	288.664.119	293.131.551	1,55	289.579.493	-1,21	270.806.396	-6,48	284.346.716	5,00		
Despesa Total	288.808.140	301.526.925	4,40	286.811.485	-4,88	268.939.235	-6,23	282.386.197	5,00		
Despesas Primárias (II)	278.982.708	291.268.793	4,40	279.212.459	-4,14	261.813.732	-6,23	274.904.419	5,00		
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.681.411	1.862.758	-80,76	10.367.034	456,54	8.992.664	-13,26	9.442.297	5,00		
Resultado Nominal	-34.198.769	-2.784.857	-91,86	-19.079.929	585,13	-15.891.468	-16,71	-19.762.548	24,36		
Dívida Pública Consolidada	48.612.391	50.607.186	4,10	44.018.689	-13,02	41.507.518	-5,70	39.139.355	-5,71		
Dívida Consolidada Líquida	20.804.986	18.020.129	-13,39	-1.059.800	-105,88	-16.951.267	1.499,48	-36.713.816	116,58		

FONTE: SEMFA

#### AMF - Dem IV

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2012

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	5.222.407	2,50	29.729.327	13,04	4.894.781	3,12
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	203.452.903	97,50	198.230.496	86,96	152.163.138	96,88
TOTAL	208.675.310	100,00	227.959.823	100,00	157.057.919	100,00
FONTE: SEMFA						

#### AMF - Dem V

 ${\tt Tabela~6-DEMONSTRATIVO~V-ORIGEM~E~APLICAÇÃO~DOS~RECURSOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~NECURSOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~NECURSOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~NECURSOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~NECURSOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~NECURSOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~NECURSOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~NECURSOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENAÇÃO~DE~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENA~COM~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENA~COM~ATIVOS~OBTIDOS~COM~A~ALIENA~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVO~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVO~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVO~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~ATIVOS~COM~AT$ 



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4°, §2°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	536.163,35	968.906,87	559.532,51
Alienação de Bens Móveis	429.600,00	911.745,01	542.850,00
Rendimentos da Alienação de Bens Imóveis	106.563,35	57.161,86	16.682,51
DESPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.227.500,00	190.380,00	0
DESPESAS DE CAPITAL	1.227.500,00	190.380,00	0
Investimentos	1.227.500,00	190.380,00	0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2010	2009	2008
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	646.722,73	1.338.059,38	559.532,51

#### AMF - Dem VII





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA ANO DE 2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R\$ 1,00 RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA TRIBUTO MODALIDADE SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO LEI COMPENSAÇÃO 4960/2000 IPTU regularização loteamentos 20.000,00 5516/2003 Desconto para pagamento a vista IPTU odos os contribuintes 5394/2002 1.400.000,00 do exercício corrente IPTU imóveis padrão "D/E" com limite valor 5394/2002 250.000.00 Isenção contribuintes que estejam com o IPTU do Redução 30% base cálculo para IPTU 2.800.000,00 exercício pago e que não possuam débito da 5394/2002 exercício seguinte unidade imobiliária inscrito em divida ativa. IPTU entidades culturais e recreativas 5436/2003 30.000,00 Isenção e remissão instituições educacionais sem fins lucrativos IPTU isenção e remissão tributos 5525/2003 30.000,00 e/ou de natureza filantrópica empresa Nemer Mármores e Granitos Ltda IPTU / SERV. PUBLICOS isenção tributos 5594/2004 10.000,00 devido a aquisição de pedreira no bairro São Geraldo Isenção e redução IPTU /ISS /ITBI reativação, ampliação e instalação de empresas 4970/2000 200.000.00 base de calculo IPTU/ISS/ITBI Isenção construção casas populares com recurso FGTS 5005/2000 20 000 00 IPTU /ISS /ITBI/TAXAS Isenção 20 anos Itabira Agro-Industrial 4983/2000 150.000,00 Isenção e redução loteamentos no Distrito Industrial de São IPTU /ITBI 5170/2001 800.000,00 base de calculo Joaquim Remissão de débitos de IPTU inscritos em IPTU/ 6121/2008 100.000,00 Divida Ativa até 31/12/2007 para pessoas MULTAS/JUROS 6136/2008 ISS redução base cálculo Cooperativas de Trabalho 5410/2003 1.800.000,00 desconto de 30% nas multas e juros p/ pagto MULTAS/JUROS 5408/2003 300.000,00 redução débitos inscr Div Ativa Anistia e redução de MULTAS/JUROS REFIM I - desconto pagamento à vista e/ou multas/juros e atualização 5784/2005 3.151,17 0,00 0.00 CORR. MONET. parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa monetária Anistia e redução de MULTAS/JUROS REFIM II - desconto pagamento à vista e/ou multas/juros e atualização 6107/2008 56.432,96 32.242,09 11.431,02 CORR. MONET. parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa. monetária Anistia e redução de MULTAS/JUROS REFIM III - desconto pagamento à vista e/ou multas/juros e atualização 6422/2010 333.772,75 180.791,77 CORR. MONET. parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa. monetária TAXA FISCALIZAÇÃO Lei 6323/2009 Lei 6323/2009 Aumento na alíquota do LOCALIZAÇÃO/ Microempresas e Empreendedores Individuais 50.000,00 50.000.00 ISSQN para os subitens 3.02, 3.04, 3.05, Isenção Lei 6525/2011 17.12 e 21.01 da lista de serviço SERV. PUBLICOS 8.353.356,88 263.033,8

FONTE: Subsecretaria Tributária - Secretaria Municipal da Fazenda

#### AMF - Dem VIII

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0
FONTE: SEMFA	

# Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL



# CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4°, \$2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 100

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
<u>RECEITAS</u>	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.062.744,49	10.273.614,79	13.905.485,91
RECEITAS CORRENTES	9.062.744,49	10.273.614,79	13.905.485,91
Receita de Contribuições dos Segurados	5.025.196,93	5.806.200,47	6.089.950,31
Pessoal Civil	5.025.196,93	5.806.200,47	6.089.950,31
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	94.669,99	59.960,19	72.625,69
Receita Patrimonial	3.928.940,43	4.113.980,07	7.694.393,95
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.937,14	293.474,06	48.515,96
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.631,62	224.675,56	24.990,91
Demais Receitas Correntes	10.305,52	68.798,50	23.525,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.335.992,36	9.409.135,69	8.895.569,37
RECEITAS CORRENTES	6.335.992,36	9.409.135,69	8.895.569,37
Receita de Contribuições	6.216.990,73	9.344.507,03	8.888.842,16
Patronal	5.552.904,78	8.608.198,50	8.797.871,72
Pessoal Civil	5.552.904,78	8.608.198,50	8.797.871,72
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	664.085,95	736.308,53	90.970,44
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes (Aportes/Multas e Juros)	119.001,63	64.628,66	6.727,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	15.398.736,85	19.682.750,48	22.801.055,28

<u>DESPESAS</u>	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.727.062,39	8.789.250,23	9.943.212,66
ADMINISTRAÇÃO	699.085,44	835.224,77	980.446,54
Despesas Correntes	662.690,44	798.423,37	969.721,54
Despesas de Capital	36.395,00	36.801,40	10.725,00
PREVIDÊNCIA	7.027.976,95	7.954.025,46	8.962.766,12
Pessoal Civil	7.027.976,95	7.954.025,46	8.962.766,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	45.838,89	45.792,61	38.294,99
ADMINISTRAÇÃO	45.838,89	45.792,61	38.294,99
Despesas Correntes	45.838,89	45.792,61	38.294,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	7.772.901,28	8.835.042,84	9.981.507,65

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	7.625.835,57	10.847.707,64	12.819.547,63
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO</u> <u>DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.268.700,00	4.096.200,00	3.087.564,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	38.688.264,04	49.522.987,54	62.252.141,66

Fonte: Balancetes e Relatórios Contábeis do IPACI.

# Tabela 8 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



# MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

2012

AMF – Demon	strativo VI (LRF, art.4°, § 2	2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00
	RECEITAS DESPESAS RESULTADO		SALDO FINANCEIRO	
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
LALICICIO	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = (d Exercício
	(a)	(0)	(c) (a-0)	anterior) + (c)
2011	20.826.426,40	12.392.516,30	8.433.910,10	70.538.346,18
2012	21.753.586,97	12.538.756,61	9.214.830,36	79.753.176,55
2013	22.886.511,46	12.868.956,43	10.017.555,03	89.770.731,58
2014	23.715.680,15	12.837.353,68	10.878.326,47	100.649.058,05
2015	25.055.865,85	13.279.733,08	11.776.132,77	112.425.190,82
2016	26.302.572,86	13.585.523,60	12.717.049,26	125.142.240,08
2017	27.624.729,53	13.890.064,95	13.734.664,58	138.876.904,65
2018	36.757.353,76	22.794.121,08	13.963.232,68	152.840.137,33
2019	39.209.758,24	24.285.115,92	14.924.642,32	167.764.779,65
2020	42.039.032,81	26.149.313,60	15.889.719,21	183.654.498,86
2021	45.611.203,00	28.745.718,67	16.865.484,33	200.519.983,20
2022	49.005.855,70	31.109.114,30	17.896.741,40	218.416.724,59
2023	53.439.532,40	34.708.718,41	18.730.813,99	237.147.538,58
2024	55.861.811,83	36.048.443,44	19.813.368,39	256.960.906,97
2025	58.710.001,82	37.662.721,98	21.047.279,84	278.008.186,80
2026	59.275.880,80	39.059.450,84	20.216.429,96	298.224.616,77
2027	59.732.699,41	40.187.109,33	19.545.590,08	317.770.206,86
2028	60.016.478,76	42.289.294,75	17.727.184,01	335.497.390,87
2029	60.203.844,65	43.485.071,13	16.718.773,52	352.216.164,39
2030	60.348.826,51	44.278.945,08	16.069.881,43	368.286.045,82
2031	58.694.918,31	45.357.653,61	13.337.264,70	381.623.310,52
2032	58.398.540,55	46.125.260,76	12.273.279,79	393.896.590,30
2033	57.850.660,49	47.916.887,29	9.933.773,20	403.830.363,50
2034	57.244.933,82	48.666.358,55	8.578.575,27	412.408.938,77
2035	56.523.830,20	49.174.510,07	7.349.320,13	419.758.258,90
2036	55.781.826,00	48.953.159,73	6.828.666,27	426.586.925,17
2037	54.967.257,86	48.685.923,66	6.281.334,20	432.868.259,38
2038	53.966.365,19	49.201.471,05	4.764.894,14	437.633.153,51
2039	52.987.770,44	48.525.914,70	4.461.855,74	442.095.009,24
2040	51.889.843,63	48.286.844,51	3.602.999,12	445.698.008,37
2041	50.820.357,69	47.351.369,31	3.468.988,38	449.166.996,75
2042	49.730.406,21	46.267.142,77	3.463.263,44	452.630.260,19
2043	48.590.957,00	45.426.813,13	3.164.143,87	455.794.404,06
2044	47.538.181,59	43.742.576,01	3.795.605,58	459.590.009,64
2045	46.501.273,51	42.179.323,51	4.321.950,00	463.911.959,64
2046	31.988.878,81	40.280.955,44	-8.292.076,63	455.619.883,00
2047	31.271.959,12	38.431.527,64	-7.159.568,52	448.460.314,48
2048	30.635.466,58	36.500.720,47	-5.865.253,89	442.595.060,59
2049	30.076.936,15	34.572.521,40	-4.495.585,25	438.099.475,34
2050	29.605.782,08	32.629.272,40	-3.023.490,32	435.075.985,03

# Tabela 8 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



# MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI 2012

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

AMF – Demon	AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)= (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2051	29.224.786,67	30.701.717,68	-1.476.931,01	433.599.054,01
2052	28.939.008,05	28.795.525,48	143.482,57	433.742.536,58
2053	28.753.704,64	26.918.740,86	1.834.963,78	435.577.500,35
2054	28.673.905,62	25.078.521,81	3.595.383,81	439.172.884,16
2055	28.704.501,08	23.282.180,59	5.422.320,49	444.595.204,65
2056	28.849.928,23	21.534.010,57	7.315.917,66	451.911.122,31
2057	29.114.857,96	19.840.390,67	9.274.467,29	461.185.589,60
2058	29.503.808,51	18.207.491,41	11.296.317,10	472.481.906,71
2059	30.021.079,60	16.640.269,25	13.380.810,35	485.862.717,05
2060	30.670.941,73	15.143.826,82	15.527.114,91	501.389.831,96
2061	31.457.512,44	13.722.305,88	17.735.206,56	519.125.038,52
2062	32.384.877,99	12.379.509,37	20.005.368,62	539.130.407,14
2063	33.457.002,55	11.117.862,60	22.339.139,95	561.469.547,09
2064	34.677.800,82	9.938.460,10	24.739.340,72	586.208.887,80
2065	36.051.253,76	8.841.459,23	27.209.794,53	613.418.682,33
2066	37.581.494,86	7.826.334,19	29.755.160,67	643.173.843,00
2067	39.272.851,48	6.891.789,24	32.381.062,24	675.554.905,25
2068	41.129.922,48	6.035.941,82	35.093.980,66	710.648.885,91
2069	43.157.630,31	5.256.257,66	37.901.372,65	748.550.258,56
2070	45.361.295,69	4.549.693,14	40.811.602,55	789.361.861,12
2071	47.746.687,17	3.912.693,71	43.833.993,46	833.195.854,57
2072	50.320.091,13	3.341.325,46	46.978.765,67	880.174.620,25
2073	53.088.390,65	2.831.465,40	50.256.925,25	930.431.545,49
2074	56.059.135,83	2.378.988,38	53.680.147,45	984.111.692,95
2075	59.240.606,23	1.979.949,20	57.260.657,03	1.041.372.349,98
2076	62.641.855,61	1.630.679,02	61.011.176,59	1.102.383.526,58
2077	66.272.729,85	1.327.711,08	64.945.018,77	1.167.328.545,35
2078	70.143.877,97	1.067.592,82	69.076.285,15	1.236.404.830,51
2079	74.266.788,24	846.778,46	73.420.009,78	1.309.824.840,29
2080	78.653.841,95	661.613,12	77.992.228,83	1.387.817.069,12
2081	83.318.380,69	508.415,82	82.809.964,87	1.470.627.034,00
2082	88.274.780,13	383.617,46	87.891.162,67	1.558.518.196,66
2083	93.538.507,99	283.786,99	93.254.721,00	1.651.772.917,66
2084	99.126.172,19	205.554,74	98.920.617,45	1.750.693.535,11
2085	105.055.583,96	145.597,01	104.909.986,95	1.855.603.522,06

Nota: Reavaliação Atuarial de 2011

Fonte: NAP - Núcleo Atuarial de Previdência (COPETEEC).

#### PORTARIA Nº 965/2011

DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, tendo em vista o que consta da Lei nº 4891/1999 e no processo protocolado sob nº 29.357/2011,

#### RESOLVE:

Sobrestar a partir de 1º de dezembro de 2011, o prazo do processo administrativo aberto mediante a Portaria abaixo mencionada, devido ao fato de que o servidor em questão se encontra à disposição do NUROC, por tempo indeterminado.

PORTARIA	N°	SERVIDOR	PROTOCOLO Nº
656/2011	Thiago Martins de Almeida		29.357/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2011.

# **GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA** Secretário Municipal de Defesa Social

## **PORTARIA Nº 966/2011**

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados, durante o mês de novembro de 2011, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	HORAS	SEQ. N°
ALMIR COELHO MACHADO	OP. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMAG	15	2 - 22.121/2011
CARLOS GILBERTO NASCIMENTO MOREIRA	OP. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMAG	10	2 - 22.121/2011
CARLOS ROBERTO FLORES GONÇALVES	OP. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMAG	10	2 - 22.121/2011
DOMINGOS JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	SEMAG	10	2 - 22.121/2011
LAURO DE SOUZA	OP. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMAG	10	2 - 22.121/2011
SEBASTIÃO SOARES VIANA	OP.DEMÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMAG	30	2 - 22.121/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### **PORTARIA Nº 968/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 31.803/2011,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal LÚCIO MARTELETE BRAGANÇA, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de fevereiro de 2012, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2011.

# MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### **PORTARIA Nº 969/2011**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 15.261/2011,

#### RESOLVE:

Considerar autorizada a readaptação definitiva da servidora municipal MARIA JOSÉ RICCO SAMPAIO, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica, passando a atuar na Secretaria da EMEB "Luiz Pinheiro" como auxiliar de Secretaria, oferecendo suporte na xerox de documentos para comunicação dos pais, acompanhamento dos alunos durante o recreio e na reposição de material para os professores, a partir de 1º de dezembro de 2011, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

## **PORTARIA Nº 970/2011**

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 22.373/2011,

#### RESOLVE:

Autorizar a prestação de serviços em horário extraordinário, pela servidora municipal ANDRÉA CRISTIANE REIS TUSSINI, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, num total de 40 (quarenta) horas, durante o mês de dezembro de 2011, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2011.

# MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### **PORTARIA Nº 975/2011**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

Art. 1° - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para Autocondução, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 13, §§ 2° a 6° do Decreto n°. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	SEQ.N°
Aldecir Pereira dos Santos	SEME	2-23022/2011

Art. 2° - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Dezembro de 2011.

CLÁUDIO PIGHETTE SILVA Secretário Municipal de Gestão de Transportes

# PORTARIA Nº 976/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

#### RESOLVE:

Designar o servidor municipal SINVAL HEMERLY DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	ОВЈЕТО	CONTRATADA	PROT. N°
N° 361/2011 19/12/2011	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Reforma da Casa de Passagem – Rua Constantino Negrelli – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim - ES	MONTANHA CONSTRUTORA LTDA.	18-20.028/2011 45.126/2011 37.097/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2011.

# MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE**: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2010.

**CONTRATADA:** E.M.C. ELETRO MÉDICA CAPIXABA LTDA.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato nº 236/2010, firmado em 20/12/2010, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Elson Francisco Costa – representante da Contratada.

**PROCESSO**: Prot n° 51-41.241/2011.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE**: Contrato n° 362/2011.

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as

necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- SEME.

**OBJETO**: Aquisição de mobiliário em geral, conforme especificações do Anexo I, Itens 015, 024, 025, 032, 034, 036, 037, 046, 059 e 076, da Ata de Registro de Preços n° LXXI – Edital de Pregão n°.080/2010, do Estado do Piauí.

**VALOR:** R\$ 2.297.013,50 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, treze reais e cinquenta centavos).

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente do MDE, a saber:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.023,

Despesa: 4 4 90 52 24 00

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.0003.2.013,

Despesa: 4 4 90 52 24 00 **PRAZO:** Até 31/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e André Luiz Paula Rodrigues – Procurador da Contratada.

**PROCESSO**: Prot no 1-47.342/2011.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE**: Contrato nº 363/2011.

CONTRATADA: EDITORA CIDADANIA LTDA ME.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO**: Aquisição de livros, conforme especificações do termo de referência e proposta que passam a fazer parte integrante do contrato.

**VALOR:** R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente do MDE, a saber:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.023,

Despesa: 3 3 90 30 46 00 **PRAZO:** Até 31/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Maciel Garcia Velozo e Fabrício Taufner Correa – Sócios da Contratada.

**PROCESSO**: Prot nº 1-45.942/2011 e 1-47.562/2011.

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 364/2011.

**CONTRATADA:** BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO**: Aquisição de livros, conforme especificações do termo de referência e proposta que passam a fazer parte integrante do contrato.

VALOR: R\$ 1.715.000,00 (um milhão, setecentos e quinze mil reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente do MDE, a saber:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.023,

Despesa: 4 4 90 52 08 00 **PRAZO:** Até 31/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Maurício Gervilla Gregório e Marcos Cortes Vega – Sócios da Contratada.

**PROCESSO**: Prot n° 1-45.947/2011 e 1-47.561/2011.

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE**: Contrato nº 365/2011.

CONTRATADA: H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO**: Prestação de serviço de Áudio, Vídeo e Foto, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 217/2011.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Fundo Est. Comb. Pobreza Des. Social e do Convênio nº 34/2008 - SAIC-PAIF/CRAS, a saber:

Fundo Est. Comb. Pobreza Des. Social:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.267,

Despesa: 3 3 90 39 44 00 Convênio nº 34/2008:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0040.2.276,

Despesa: 3 3 90 39 44 00 **PRAZO:** Até 31/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Henrique Venturi Oliveira – Sócio da Contratada.

**PROCESSO**: Prot no 1-46.583/2011.

# CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO

#### **EDITAL**

Edital de Convocação para preenchimento de vagas de Candidatos a Delegados da 1ª CONSOCIAL — Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social

A Presidência da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social — 1ª CONSOCIAL, através da Controladoria Interna de Governo, comunica aos interessados, pessoa física e representantes de sindicatos, associações e todo tipo de entidade civil organizada, domiciliada no município de Cachoeiro de Itapemirim, a abertura das inscrições para candidato a Delegado da 1ª CONSOCIAL — Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social — Etapa Estadual, cuja etapa regional ocorreu em 15 de dezembro de 2011, regida pelo Decreto nº 22.375/2011, de 03 de novembro de 2011.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de vagas de candidatos a Delegados, para representar a Sociedade Civil de Cachoeiro de Itapemirim, na etapa Estadual da 1ª CONSOCIAL, que realizar-se-á nos dias 01, 02 e 03 de março de 2012, em Vitória-ES.

#### II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

**2.1** - As inscrições serão realizadas no período de 20/12/2011 a 22/12/2011, na Controladoria Interna de Governo, localizada na Av. Brahim Antonio Seder, nº 34/1º andar – Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães", Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone n° (28) 3155-5384, no horário de 08h às 18h.

#### III – DOS RECUROS FINANCEIROS

**3.1** – As despesas decorrentes da viagem para participação no evento supramencionado correrão por conta dos municípios a que os mesmos pertençam, conforme preceitua o art. 23, parágrafo único, do Regimento Interno da 1ª CONSOCIAL.

# IV – DA DOCUMENTAÇÃO

**4.1** – Deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência, para preenchimento de formulário específico.

# V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2011.

JAYME VIEIRA TORRES FILHO Presidente da Comissão Organizadora

# IPACI

#### **PORTARIA Nº. 333/2011**

RETIFICA O TEOR DA PORTARIA Nº 064, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1° - Retificar o teor da Portaria n° 064, de 11/03/2011 que passar a ter a seguinte redação: "Concede aposentadoria proporcional ao tempo de serviço à servidora municipal *NELSINA DE BARROS DE SOUZA*, Oficial Administrativo III, Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10, Letra G, ocupante da função gratificada de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988 (redação original) e do Artigo 62, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fixando-lhe o provento em R\$ 886,68 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a partir de 02 de outubro de 1995, conforme despachos no processo de protocolo nº 8.898, de 26.09.1995."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de dezembro de 2011.

#### **GERALDO ALVES HENRIQUE**

Presidente Executivo

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 216/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 5839/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Stephanie Karla Darós	Assistente Legislativo	10	21/12/2011	30/12/2011

2° - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de dezembro de 2011.

## JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente